

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Avaliação dos projetos será com base nos critérios e na gradação de pontos estabelecidos abaixo:

1. Gradação de Pontos

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

2. Mérito Cultural e Capacidade Técnica

I - QUALIDADE DO PROJETO - COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO.		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a)	Memória histórica: documentos e/ou registros orais, entre outros, que demonstram a preservação das ações culturais ao longo do tempo.	3	0 a 4	12
b)	Reconhecimento comunitário: contribuição das atividades desenvolvidas para as realidades locais, por meio de depoimentos e documentos de outros Agentes Culturais, herdeiros e aprendizes, coletivos e grupos de culturas populares e tradicionais, instituições, escolas, órgãos públicos, entre outros.	3	0 a 4	12

c)	Aprendizado e legado cultural: trajetória de contribuição para os processos de transmissão de saberes e fazeres, capacidade de continuidade para as novas gerações e relação com as tradições culturais ancestrais.	2	0 a 4	8
d)	Preservação e inovação: incorporação de novos elementos e linguagens que promovam diálogos para a proteção e salvaguarda dos conhecimentos tradicionais.	2	0 a 4	8
e)	Impacto sociocultural: avaliação da contribuição das ações para a democratização do acesso, a acessibilidade cultural, a sustentabilidade e o fortalecimento das identidades e cidadania dos envolvidos na iniciativa cultural.	3	0 a 4	12
f)	Coerência do plano de ação e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos no plano de ação, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	3	0 a 4	12
g)	Interesse público da execução da contrapartida proposta pelo Agente Cultural: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta e seu impacto na comunidade.	2	0 a 4	8

h)	Fortalecimento da temática local: Espera-se que a proposta cultural potencialize elementos da cultura local e forme novos públicos; que priorize trabalhos de autores do município; que priorize o envolvimento e participação da população e da produção cultural local dos territórios, em especial das comunidades/membros dos territórios diretamente ligados à ação do projeto; que valorize a memória, os símbolos da cultura local, de seus personagens e de seu patrimônio material e imaterial.	2	0 a 4	8
TOTAL GERAL DE PONTOS				80

2.2. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

2.3. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação Técnica promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente.

3. Além da pontuação acima, o Agente Cultural poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA		PONTUAÇÃO
Projetos que contemplem ações voltadas para	Negros, indígenas, quilombolas povos ciganos etc	2
	Pessoa com deficiência	2
Equipes majoritariamente formadas por pessoas	Pessoas negras, LGBTQIAPN+, mulheres, deficientes quilombolas povos ciganos etc	2
Equipes majoritariamente formadas por pessoas	Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	2
TOTAL		8

4. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 44 (quarenta e quatro) pontos, se gozarem de pontuação extra, ou o mínimo de 40 (quarenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de avaliação previstos.